



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

4º TA ao CO N.º 075/SG/MPDFT/2020

PROCESSO SEI N° 19.04.3900.0014550/2022-47

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 01.181.242/0003-53, estabelecida na ST SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Salas 902/905, Ed. Brasil XXI, Asa Sul, Brasília – DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Gerente Comercial, **CLÁUDIO ALEXANDRE FERREIRA DE AGUIAR ALMEIDA**, brasileiro, conforme Procuração, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo SEI n.º 19.04.3900.0014550/2022-47, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2024 até 16/12/2025, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira – Do Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 38.994,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais), referente ao item 4, conforme a tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

4	Serviço de suporte técnico e monitoramento por 12 meses	Unidade	10 servidores	324,95	3.249,50	38.994,00
----------	---	---------	---------------	--------	----------	-----------

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR MENSAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 3.249,50 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo n.º 2024NE0000035, emitida em 10/1/2024, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 1.949,70 (mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 16:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 03/12/2024, às 19:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1758470** e o código CRC **1C0CC631**.